



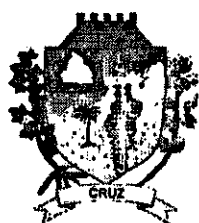
PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2014

DECRETO Nº 104/2013
28 de Outubro de 2013

ELABORAÇÃO

20
ANOS
CONASP
CONTABILIDADE E CONSULTORIA FISCAL



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

Ofício Nº 167/2013

CRUZ, 10 de Dezembro de 2013

Exmo. Senhor Presidente,

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 104/2013, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2014.

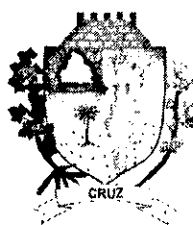
Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza/CE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
SEÇÃO DE NOTÍCIAS - 11-Dez-2013-16:39:03/097-2/2



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

Decreto nº. 104/2013

de 28 de outubro de 2013.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de CRUZ referente ao exercício financeiro de 2014, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2014 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2014 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

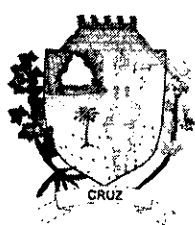
Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 28 de outubro de 2013.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 104/2013, de 28 de outubro de 2013, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2014** no Flanelógrafo do Município de CRUZ, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais www.cruz.ce.gov.br e www.conasp.com.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

CRUZ, 28 de outubro de 2013.


ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2014 - Anexo Decreto Nº 104/2013 DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ	1.450.000	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	120.833	1.450.000
GABINETE DO PREFEITO	1.015.000	72.404	87.845	63.166	93.978	87.810	77.369	71.717	84.774	86.443	85.530	85.530	85.530	79.652	124.314	124.314	1.015.000
SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	4.220.000	301.030	365.226	262.622	390.724	365.082	321.670	298.173	352.460	359.397	355.601	355.601	355.601	331.162	516.852	516.852	4.220.000
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	614.200	43.813	53.157	38.223	56.868	53.136	46.818	43.398	51.299	52.309	51.756	51.756	51.756	48.199	75.225	75.225	614.200
SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE	750.000	53.501	64.910	46.675	69.442	64.884	57.169	52.993	62.641	63.874	63.199	63.199	63.199	58.856	91.858	91.858	750.000
SEC. DE GOVERNO E ART. POLÍTICA	130.000	9.273	11.251	8.090	12.037	11.247	9.909	9.185	10.858	11.071	10.955	10.955	10.955	10.202	15.922	15.922	130.000
SEC. DE PESCA E AQUICULTURA	183.000	13.054	15.838	11.389	16.944	15.832	13.949	12.930	15.284	15.585	15.421	15.421	15.421	14.361	22.413	22.413	183.000
SEC. FINANÇAS	1.245.000	88.811	107.750	77.480	115.273	107.708	94.900	87.968	103.984	106.031	104.911	104.911	104.911	97.701	152.484	152.484	1.245.000
SEC. DE EDUCAÇÃO	17.169.000	1.224.736	1.485.915	1.068.474	1.589.655	1.485.328	1.308.710	1.213.111	1.433.978	1.462.202	1.446.758	1.446.758	1.446.758	1.347.328	2.102.804	2.102.804	17.169.000
SEC. DE SAÚDE	9.623.000	686.449	832.836	598.866	890.981	832.507	733.515	679.933	803.726	819.545	810.889	810.889	810.889	755.159	1.178.594	1.178.594	9.623.000
SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CID. E D. CIV.	1.579.400	112.665	136.691	98.290	146.235	136.637	120.390	111.596	131.914	134.510	133.089	133.089	133.089	123.943	193.440	193.440	1.579.400
SEC. DE CULTURA	837.400	59.735	72.474	52.114	77.534	72.445	63.831	59.168	69.941	71.317	70.564	70.564	70.564	65.714	102.562	102.562	837.400
SEC. DE AGRICULTURA	560.000	39.947	48.466	34.850	51.850	48.447	42.686	39.568	46.772	47.693	47.189	47.189	47.189	43.946	68.587	68.587	560.000
SEC. DE M. AMB. E REC. HÍDRICOS	908.000	64.771	78.584	56.507	84.071	78.553	69.212	64.157	75.837	77.330	76.513	76.513	76.513	71.255	111.209	111.209	908.000
SEC. DE TURISMO, IND. E COMERCIO	300.000	21.400	25.964	18.670	27.777	25.954	22.868	21.197	25.056	25.550	25.280	25.280	25.280	23.542	36.743	36.743	300.000
INST. DE PREV. SERVIDORES MUNICIPIO	1.025.000	73.118	88.710	63.789	94.903	88.675	78.131	72.423	85.609	87.294	86.372	86.372	86.372	80.436	125.539	125.539	1.025.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS	3.751.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	45.560.000	2.985.542	3.596.450	2.620.039	3.839.103	3.595.077	3.181.960	2.958.350	3.474.967	3.540.985	3.504.859	3.504.859	3.504.859	3.272.288	5.039.379	5.039.379	41.609.000

AAA



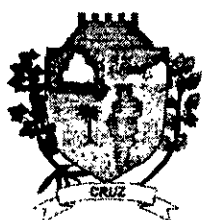
PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL 2014

DECRETO Nº 103/2013
28 de Outubro de 2013

ELABORAÇÃO

20
ANOS
CONASP
CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

Ofício Nº 166/2013,

CRUZ, 10 de Dezembro de 2013

Exmo. Senhor Presidente,

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 103/2013, que dispõe sobre a **Programação Financeira Anual** para o exercício financeiro de 2014.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

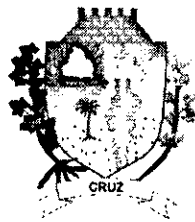
ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza/CE

SEAO DE PROTOCOLO

-11-Dez-2013-16:39-030598-2/2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

DECRETO Nº. 103/2013

de 28 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a Programação Financeira Anual do MUNICÍPIO DE CRUZ referente ao exercício financeiro de 2014, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2014 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2014 observará a Programação Financeira Anual constante do Anexo deste Decreto.

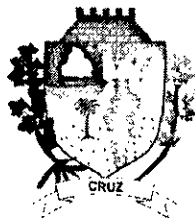
Art. 2º - A programação de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto mensais da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar a Programação Financeira Anual, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 28 de outubro de 2013.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 103/2013, de 28 de outubro de 2013, que trata da PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL referente ao exercício financeiro de 2014** no Flanelógrafo do Município de CRUZ, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no **Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará)** e por meio eletrônico, através dos portais www.cruz.ce.gov.br e www.conasp.com.br.

CRUZ, 28 de outubro de 2013.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL 2014 - Anexo Decreto Nº 103/2013 DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	FLUXO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS												TOTAL ANO				
	JAN	FEV	MAR	ABR	1º QUADR.	MAI	JUN	JUL	AGO	2º QUADR.	SET	OUT		NOV	DEZ		
ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS																	
RECEITAS CORRENTES	3.136.521	3.805.393	2.736.337	4.071.070	13.749.321	3.803.890	3.351.575	3.106.748	3.672.383	27.683.917	3.744.666	3.713.512	3.464.274	5.393.032	43.999.400		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.114.100	93.825	67.467	100.375	339.000	93.788	82.636	76.599	90.545	682.569	92.328	99.752	98.874	140.577	1.114.100		
IMPOSTOS	1.005.000	84.383	60.677	90.274	304.884	84.349	74.320	68.891	81.433	613.877	83.036	90.559	90.313	127.215	1.005.000		
IPTU	30.000											8.400	13.800	7.800	30.000		
DEMAIS	975.000	84.383	60.677	90.274	304.884	84.349	74.320	68.891	81.433	613.877	83.036	82.159	76.513	119.415	975.000		
TAXAS	109.100	7.763	6.790	10.101	34.116	9.438	8.316	7.709	9.112	68.691	9.292	9.193	8.562	13.362	109.100		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.550.000	134.147	96.461	143.512	484.688	134.094	118.149	109.518	129.458	975.908	132.006	130.612	121.635	189.839	1.550.000		
RECEITA PATRIMONIAL	1.213.000	86.528	104.981	112.310	379.308	104.939	92.461	85.707	101.311	763.726	103.305	102.214	95.189	148.564	1.213.000		
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000	143	173	185	625	173	152	141	167	1.259	170	169	157	245	2.000		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.264.300	2.943.555	3.571.277	3.820.608	12.903.431	3.569.866	3.145.379	2.915.613	3.446.449	25.980.738	3.514.285	3.477.164	3.238.193	5.053.920	41.264.300		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	22.489.300	1.604.969	1.947.233	2.083.181	7.035.577	1.946.464	1.715.013	1.569.734	1.879.172	14.165.960	1.916.159	1.895.919	1.765.620	2.755.642	22.489.300		
COTA DO FPM	14.700.000	1.048.612	1.272.232	1.361.054	4.596.720	1.271.730	1.120.510	1.038.659	1.227.764	9.255.382	1.251.929	1.238.706	1.153.574	1.800.409	14.700.000		
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	7.799.300	556.357	675.001	722.127	2.438.857	674.735	594.503	551.075	651.408	4.710.578	664.229	657.213	612.046	955.233	7.799.300		
TRANSF. ESTADO - ICMS, IPVA, IPI	4.415.000	314.940	382.102	408.779	1.380.580	381.951	336.534	311.951	368.747	2.779.763	376.005	372.033	346.465	540.735	4.415.000		
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	50.000	3.567	4.327	4.629	15.635	4.326	3.811	3.533	4.176	31.481	4.258	4.213	3.924	6.124	50.000		
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	14.300.000	1.020.079	1.237.614	1.324.018	4.471.639	1.237.125	1.090.020	1.010.396	1.194.355	9.003.535	1.217.863	1.204.999	1.122.184	1.751.418	14.300.000		
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB	14.300.000	1.020.079	1.237.614	1.324.018	4.471.639	1.237.125	1.090.020	1.010.396	1.194.355	9.003.535	1.217.863	1.204.999	1.122.184	1.751.418	14.300.000		
REC. COR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.026.000	144.523	175.343	187.585	633.534	175.274	154.432	143.151	169.214	1.275.606	172.545	170.722	158.989	248.138	2.026.000		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.829.000)	(273.139)	(331.386)	(354.522)	(1.197.336)	(331.386)	(291.803)	(270.803)	(319.803)	(2.410.807)	(326.098)	(322.098)	(300.479)	(468.964)	(3.829.000)		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	659.000	47.008	57.034	61.016	206.071	57.012	50.232	46.563	55.041	414.918	56.124	55.531	51.715	80.712	659.000		
MULTAS E JUROS DE MORA	19.000	1.355	1.644	1.759	5.941	1.644	1.448	1.342	1.587	11.963	1.618	1.601	1.491	2.327	19.000		
DAMAIIS	640.000	45.654	55.390	59.257	200.129	55.368	48.784	45.221	53.454	402.955	54.506	53.930	50.224	78.385	640.000		
RECEITAS DE CAPITAL	1.360.600	97.057	84.674	125.976	425.462	117.709	103.712	96.136	113.639	856.658	115.876	114.652	106.772	166.642	1.360.600		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO																	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000	713	622	926	3.127	865	762	707	835	6.296	852	843	785	1.225	10.000		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.350.600	96.344	84.052	125.050	422.335	116.843	102.950	95.429	112.804	850.362	115.024	113.809	105.988	165.417	1.350.600		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL																	
TOTAL DAS RECEITAS	45.360.000	3.233.578	3.923.148	4.197.046	14.174.783	3.921.599	3.455.287	3.202.864	3.786.022	28.540.575	3.860.542	3.828.163	3.571.046	5.559.674	45.360.000		
DESPESAS CORRENTES	35.671.000	2.561.900	3.082.554	3.289.358	11.184.207	3.081.384	2.729.300	2.538.725	2.979.018	22.512.632	3.035.283	3.004.494	2.806.283	4.312.308	35.671.000		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.374.500	1.609.074	1.932.949	2.061.593	7.018.916	1.932.222	1.713.205	1.594.657	1.868.544	14.127.545	1.903.544	1.884.392	1.761.093	2.687.926	22.374.500		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA																	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.296.500	962.827	1.149.604	1.227.765	4.165.291	1.149.162	1.016.094	944.068	1.110.474	8.385.088	1.131.739	1.120.102	1.045.189	1.614.382	13.296.500		
DESPESAS DE CAPITAL	5.938.000	423.642	513.896	549.745	1.856.928	513.694	452.661	419.625	495.949	3.738.856	505.702	500.365	466.005	727.072	5.938.000		
INVESTIMENTOS	5.368.000	382.982	464.565	496.970	1.678.688	464.382	409.212	379.350	448.342	3.379.874	457.158	452.334	421.275	657.260	5.368.000		
INVERSOES FINANCEIRAS	65.000	4.637	5.626	6.018	20.326	5.623	4.935	4.593	5.429	40.925	5.536	5.477	5.101	7.961	65.000		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	505.000	36.024	43.706	46.757	157.915	43.689	38.494	35.682	42.178	317.957	43.008	42.554	39.630	61.851	505.000		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.751.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.751.000		
TOTAL DAS DESPESAS	45.360.000	2.995.542	3.596.450	2.620.039	13.041.135	3.595.077	3.181.960	2.958.349	3.474.967	26.251.488	3.540.985	3.504.859	3.272.288	5.039.379	41.609.000		

(1) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do saldo financeiro do exercício de 2013.
(2) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do total dos restos a pagar.

